



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 152/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a Prorrogação de Cedência de Servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, que especifica e dá outras providências. "

O Prefeito Interino do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região efetivada pelo Ofício nº 019/2025/DG/GP/TRT - PA nº 1462/2025.

CONSIDERANDO o dispositivo no Estatuto dos Servidores do Município em seu capítulo V do afastamento - Seção I para servir a outro Órgão ou Entidade, Artigo 120, I;

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO da cedência SEM ônus para a origem, do servidor **ADRIANO FERREIRA NOVAES**, matrícula nº 3143511-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de **MONITOR DE INFOMÁTICA** Nível IV, Classe "A", pelo período de 22/05/2025 a 21/05/2026.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
08 de abril de dois mil e vinte e cinco.


HÉLIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 152/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

“ Dispõe sobre a Prorrogação de Cedência de Servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, que especifica e dá outras providências. ”

O Prefeito Interino do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região efetivada pelo Ofício nº 019/2025/DG/GP/TRT - PA nº 1462/2025.

CONSIDERANDO o dispositivo no Estatuto dos Servidores do Município em seu capítulo V do afastamento - Seção I para servir a outro Órgão ou Entidade, Artigo 120, I;

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO da cedência SEM ônus para a origem, do servidor **ADRIANO FERREIRA NOVAES**, matrícula nº 3143511-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de **MONITOR DE INFOMÁTICA** Nível IV, Classe "A", pelo período de 22/05/2025 a 21/05/2026.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

08 de abril de dois mil e vinte e cinco.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata